

Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE;
Hospital Garcia de Orta, EPE;
Hospital do Mar;
Hospital Vila Franca de Xira;
Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, EPE.

Entidades de Saúde mental e psiquiátrica

Casa de Saúde do Telhal;
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa;
Instituto de Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus;

Agrupamentos de Centros de Saúde

ARSLVT — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral.

Associações

Associação «Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal»;
Associação Cultural Moinho da Juventude;
Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares (ADEB);
Associação pela Dignidade na Vida e na Morte — AMARA
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson;
Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer;
Associação Protetora de Diabéticos de Portugal.

Outras Entidades

Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;
Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa;
Instituto Nacional de Emergência Médica — INEM;
Instituto de Ação Social das Forças Armadas — (IASFA).

8 de abril de 2019. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

312213985

Aviso n.º 7344/2019

Curso de Mestrado em Enfermagem

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 junho e do Despacho n.º 1345/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13 de 20 de janeiro, faz-se público que se encontra aberto concurso para candidatura ao curso de Mestrado em Enfermagem, com início no ano letivo 2019-2020 de acordo com as seguintes vagas, condições, procedimentos e prazos constantes do Anexo I.

1 — Vagas

Vagas para o curso de Mestrado em Enfermagem, por área de especialização:

Enfermagem Comunitária — vinte e cinco (25) vagas:

- a) Dez (10) vagas para candidatos licenciados em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b) Quinze (15) vagas para os candidatos que sejam admitidos por concurso aos cursos de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária.

Enfermagem Médico-cirúrgica — setenta e cinco (75) vagas, distribuídas da seguinte forma:

Área de Intervenção de Enfermagem Oncológica — 25 vagas
Área de Intervenção de Enfermagem Nefrológica — 25 vagas
Área de Intervenção de Enfermagem à Pessoa Idosa — 25 vagas

- a) Dez (10) vagas para candidatos licenciados em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Quinze (15) vagas para os candidatos que sejam admitidos por concurso aos cursos de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-cirúrgica nas respetivas vertentes.

Enfermagem de Reabilitação — vinte e cinco (25) vagas:

- a) Dez (10) vagas para candidatos licenciados em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b) Quinze (15) vagas para os candidatos que sejam admitidos por concurso aos cursos de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação;

c) Os Titulares de Curso de Pós-Licenciatura em Enfermagem de Reabilitação concluído na ESEL e ou nas ex-escolas que lhe deram origem, poderão ser admitidos como supranumerários até ao limite de dois (2).

Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria — vinte e cinco (25) vagas:

- a) Dez (10) vagas para candidatos licenciados em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b) Quinze (15) vagas para os candidatos que sejam admitidos por concurso aos cursos de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem Infantil e Pediatria.

Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria — vinte e cinco (25) vagas:

- a) Dez (10) vagas para candidatos licenciados em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Quinze (15) vagas para os candidatos que sejam admitidos por concurso aos cursos de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica — vinte e cinco (25) vagas, para candidatos licenciados em Enfermagem ou equivalente legal.

Gestão em Enfermagem — vinte e cinco (25) vagas, para candidatos licenciados em Enfermagem, ou equivalente legal.

As vagas atribuídas ao curso de Mestrado em Enfermagem que não forem supridas reverterão a favor das vagas dos cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem.

2 — Condições de Acesso

Ao curso de Mestrado em Enfermagem podem concorrer os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
- b) Ser titular de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo (documento e/ou tradução em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente).

2.1 — A frequência exclusiva do curso de Mestrado não confere o curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem.

2.2 — Os candidatos admitidos ao curso de Mestrado, que não satisfaçam os requisitos da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, não poderão transitar para o curso de Pós-Licenciatura, mesmo que venham a satisfazer as condições previstas nas condições de acesso.

2.3 — O Mestrado em Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica habilita à concessão do Título de Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, desde que os titulares deste Mestrado cumpram os requisitos da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, nomeadamente, ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — Constituição do processo de candidatura

3.1 — Candidatura online em www.esel.pt no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 3.5.

3.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.2 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola, por área de especialização.

3.3 — A candidatura a diferentes áreas exige uma formalização e processo independentes e pagamento dos respetivos emolumentos.

3.4 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo 2019-2020.

3.5 — Para a realização da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos:

3.5.1 — Apresentação do documento de identificação (Cartão de Cidadão; Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência) e N.º de Identificação Fiscal;

3.5.2 — Cédula profissional ou declaração comprovativa da inscrição na ordem dos enfermeiros válida (fotocópia simples);

3.5.3 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal, ficando os ex-estudantes da ESEL ou das ex-escolas que lhe deram origem dispensados da sua apresentação;

3.5.4 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma (emitida em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente).

4 — Procedimentos e Prazos

Os prazos a considerar são os que constam do Anexo I do presente Edital.

5 — Seriação e Seleção

5.1 — A seriação e seleção dos candidatos respeitará sequencialmente os seguintes critérios:

- 1.º Tempo de experiência profissional;
- 2.º Tempo de experiência na área de especialização a que se candidata.

5.2 — Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- 1.º Ter feito a licenciatura na ESEL ou nas Ex-escolas que lhe deram origem;
- 2.º Maior nota final da licenciatura;
- 3.º Maior idade.

5.3 — Na área de especialização à Pessoa em Situação Crítica, doze (12) vagas serão afetas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (Anexo II), no máximo de uma (1) vaga por instituição, sendo os candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.

5.4 — Na área de especialização de Gestão em Enfermagem, quinze (15) vagas serão afetas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (Anexo II), no máximo de uma (1) vaga por instituição, sendo os candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.

5.5 — A seriação e seleção será realizada por um júri nomeado pelo Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

6 — Reclamações

6.1 — Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo constante do Anexo I, presencialmente no Núcleo de Serviços Académicos, sito na Avenida Prof. Egas Moniz ou via correio eletrónico: academica@esel.pt, dirigida ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

6.2 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

6.3 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

6.4 — A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante do Anexo I.

7 — Formalização da Matrícula e Inscrição

7.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I para este efeito.

7.2 — A formalização da matrícula obriga à autenticação dos documentos previamente submetidos mediante prova dos documentos originais e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor.

7.3 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, o Núcleo de Serviços Académicos, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos, através de correio eletrónico.

7.4 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação por correio eletrónico, para procederem à sua matrícula e inscrição.

8 — Propinas e emolumentos:

8.1 — Cursos de Mestrado em Enfermagem nas áreas de especialização de Enfermagem Comunitária, Enfermagem Médico-cirúrgica, Enfermagem de Reabilitação, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria e Gestão em Enfermagem.

8.1.1 — Matrícula — ver ponto 2.3 da tabela de emolumentos

8.1.2 — Seguro — 12 Euros

8.1.3 — Propina — 3.750 Euros (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros).

8.2 — Curso De Mestrado em Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica

8.2.1 — Matrícula — ver ponto 2.3 da tabela de emolumentos

8.2.2 — Seguro — 12 Euros

8.2.3 — Propina — 3.750 Euros (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros).

8.2.4 — Certificação em Suporte Avançado de Vida — 250 Euros (1).

8.2.5 — Certificação em Suporte Avançado de Vida em Trauma — 250 Euros (1).

8.2.6 — Certificação em Suporte Básico de Vida DAE — 60 Euros (1).

8.3 — A propina pode ter descontos, nos termos e condições previstas nos regulamentos em vigor e disponíveis em www.esel.pt.

9 — Horário de funcionamento

Os cursos terão início a 7 de outubro, funcionarão com uma carga horária mínima de 15 horas e máxima de 25 horas semanais (2): das 16h às 21h distribuídas por três (3) dias úteis.

Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas semanais.

(1) Quando solicitado serão atribuídas equivalências a estes cursos desde que válidos e certificados pelas seguintes entidades:

Conselho Português de Ressuscitação;
INEM;
Associação Portuguesa de Enfermeiros de Urgência;
Society of Trauma Nurses;
Outras entidades reconhecidas pelas anteriores;
Outras entidades reconhecidas pelo M.E.C.;

(2) O horário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Projeto de Formação.

ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente aos cursos de Mestrado em Enfermagem nas áreas de Especialização em Enfermagem Comunitária, Médico — cirúrgica, Reabilitação, Saúde Infantil e Pediatria, Saúde Mental e Psiquiatria, Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica e Gestão em Enfermagem a iniciar nesta Escola no ano letivo 2019/2020, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Afixação do edital de candidatura	08/04/2019	
Candidatura exclusivamente online	06/05/2019	14/07/2019
Afixação dos resultados da seleção — lista provisória	29/07/2019	
Apresentação de reclamações	28/08/2019	11/09/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos	17/09/2019	
Matrícula e inscrição online	20/09/2019	
Confirmação da matrícula — entrega da documentação “cópia conforme original”	Em data a definir pelos serviços	
Início do curso	07/10/2019	

ANEXO II

Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de Formação

Entidades Hospitalares

Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE
Centro Hospitalar do Oeste

Centro Hospitalar de Setúbal, EPE — Hospital de São Bernardo
 Centro Hospitalar do Algarve, EPE
 Hospital CUF Descobertas/Hospital CUF Infante Santo
 Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa
 Hospital SAMS
 Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE
 Hospital Garcia de Orta, EPE
 Hospital do Mar
 Hospital Vila Franca de Xira
 Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, EPE

Entidades de Saúde mental e psiquiátrica

Casa de Saúde do Telhal
 Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa
 Instituto de Irmãs Hospitalteiras do Sagrado Coração de Jesus

Agrupamentos de Centros de Saúde

ARSLVT — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
 Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral

Associações

Associação “Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal”
 Associação Cultural Moinho da Juventude
 Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares (ADEB)
 Associação pela Dignidade na Vida e na Morte — AMARA
 Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson
 Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer
 Associação Protetora de Diabéticos de Portugal

Outras Entidades

Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
 Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa

Instituto Nacional de Emergência Médica — INEM
 Instituto de Ação Social das Forças Armadas — (IASFA)

8 de abril de 2019. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

312214065

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Contrato (extrato) n.º 203/2019

Por despacho de 29 de janeiro de 2019, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com o Doutor Diogo de Sousa Martins, para exercer funções de Professor Auxiliar Convitado, sem remuneração, para o departamento de Sócio Farmácia, com início a 15 de fevereiro de 2019, terminando a 14 de fevereiro de 2020, conforme os artigos 15.º, 31.º e 32.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

18/03/2019. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

312150926

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 4344/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, e para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), declara-se que os trabalhadores indicados concluíram com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria indicada, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

Nome	Carreira/categoria	Data do despacho
Débora Carina Correia Rodrigues	Técnico superior/técnico superior	04 de abril de 2019.
João Ribeiro Marques	Técnico superior/técnico superior	04 de abril de 2019.
Pedro Manuel de Carvalho Estragadinho	Técnico superior/técnico superior	04 de abril de 2019.

9 de abril de 2019. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

312216414

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 7345/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Psicologia, Ref.º CTTI—64/19-CIPSI (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais_

8 de abril de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

312214746

Aviso n.º 7346/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício

de atividades de investigação científica na área científica de Psicologia, Ref.º CTTI—62/19- CIPSI (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais_

8 de abril de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

312214081

Reitoria

Despacho n.º 4345/2019

Ao abrigo do disposto no Despacho RT-86/2018, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de dezembro de 2018, e ainda no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) Subdelego, sem possibilidade de subdelegação e sem prejuízo dos poderes de avocação, a presidência do júri a constituir no âmbito do processo de reconhecimento específico do grau de doutor requerido por Edson Capoano, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, na Doutora Maria Helena Costa de Carvalho e Sousa, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;